

DECRETO EXECUTIVO N.º 717, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31903400000000.00004521	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31903400000000.00004580	190.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33903000000000.00004521	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004521	150.000,00
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004580	190.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
29 de outubro de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de outubro de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Agente Adm. Auxiliar